



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 449,**  
*AUTOR: PODER LEGISLATIVO*

**de 30 de Agosto de 2017.**

**SUMULA - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO AO SENHOR  
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lastro – PB aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO ao Senhor Alexandre Pereira da Costa, pelos relevantes serviços prestados no apoio a saúde dos munícipes lastrenses, atendidos da rede hospitalar da capital do Estado (João Pessoa/PB).

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Agosto de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*  
Prefeito